



# **CÂMARA MUNICIPAL**

Siqueira Campos – Estado do Paraná

## **RESOLUÇÃO nº 002/2014**

Súmula: **Regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos e servidores da Câmara Municipal de Siqueira Campos – PR e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Regulamenta-se a concessão de diárias para custear despesas de viagens e estadas (alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos limites da cidade de destino) de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, para localidade diversas de sede do Legislativo, de Vereadores, Servidores efetivos e ocupantes de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Siqueira Campos, em casos de participação em eventos de natureza política, educacional, cultural, administrativa, realização de estudos, cursos, treinamentos ou outros assuntos de interesse da Câmara ou do Município de Siqueira Campos, Paraná, em conformidade com a Lei 4.320/64.

**Parágrafo único.** Entende-se como diária, a verba destinada ao custeio de despesas com viagens, alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos limites da cidade de destino, de vereadores e servidores efetivos ou comissionados, a qual corresponde a valores calculados por dia de afastamento, com ou sem pernoite na forma desta resolução.

**Art. 2º.** Para a concessão da Diária, o interessado endereçará requerimento ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a liberação dos recursos, mediante exposição resumida dos objetivos da viagem, o período de afastamento e o destino, conforme modelo constante do Anexo I, instruindo-o com documentos comprobatórios da viagem se houver.

**§ 1º.** Os casos de urgência e omissos na presente resolução, serão resolvidos pelo Presidente, mediante requerimento fundamentado do interessado.

**§ 2º.** O Presidente encaminhará o requerimento do interessado, com o deferimento do pedido, ao setor de contabilidade/tesouraria para as providências relativas ao pagamento das diárias, aquisição de passagens e/ou ressarcimento.

**§ 3º.** O ato de concessão, emitido após a autorização do presidente da Câmara, deverá conter: Nome do beneficiário, cargo, nº do CPF, objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidade de diárias e o respectivo valor.

**§ 4º.** Em caso de indeferimento, o Presidente declinará os motivos por escrito, dando-se ciência imediata ao interessado.



# CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

§ 5º. Nos casos de interesse ou impedimento do Presidente, relacionado a diárias, o requerimento e o relatório serão endereçados ao Vice-Presidente, que assinará a respectiva nota de empenho.

Art. 3º. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil, subsequente ao término do prazo declinado no requerimento, o requerente apresentará ao Presidente prestação de contas, mediante apresentação de comprovação do comparecimento ao destino indicado na solicitação da viagem, relatório sobre as atividades desenvolvidas (Anexo II).

**Parágrafo Único.** Se não apresentado o relatório da viagem, documento comprobatório de comparecimento ao local de destino, no prazo estipulado no *caput* deste Artigo, o ordenador da despesa determinará as providências necessárias para o ressarcimento dos valores concedidos ao faltoso, inclusive, desconto em folha de pagamento.

Art. 4º. Somente haverá a concessão de indenização, após a realização do evento que deu origem ao pedido, nos casos de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e documentadas.

Art. 5º. O pagamento das diárias deverá ser publicado no órgão oficial da Câmara Municipal, com indicação do nome de quem recebeu, cargo ou função, período do afastamento, atividade desenvolvida, valor das diárias e número processo administrativo a que se refere a autorização, conforme Lei Estadual nº 16.595/2010.

Art. 6º. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadoras, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente, deverão ser restituídas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com a justificativa.

**Parágrafo único.** Na hipótese de não haver restituição, de ofício, no prazo fixado, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 7º. O valor da **DIÁRIA** a ser pago obedecerá à tabela abaixo, de acordo com o local de destino:

<b>DESTINO</b>	<b>SEM PERNOITE</b>	<b>COM PERNOITE</b>
<i>Santo Antonio da Platina</i>	<i>R\$ 50,00</i>	<i>-</i>
<i>Jacarezinho</i>	<i>R\$ 50,00</i>	<i>-</i>
<i>Londrina</i>	<i>R\$ 130,00</i>	<i>R\$ 250,00</i>
<i>Ponta Grossa</i>	<i>R\$ 130,00</i>	<i>R\$ 250,00</i>
<i>Curitiba</i>	<i>R\$ 130,00</i>	<i>R\$ 250,00</i>
<i>Foz do Iguaçu</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 350,00</i>
<i>Brasília</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 400,00</i>



# CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

**Art. 8º.** Para localidades não previstas na tabela do artigo anterior, será adotado para pagamento os valores abaixo, com base na distância da sede do Legislativo:

<i>DESTINO</i>	<i>SEM PERNOITE</i>	<i>COM PERNOITE</i>
<i>Até 100 km</i>	<i>R\$ 50,00</i>	<i>-</i>
<i>De 100 km a 600 km</i>	<i>R\$ 130,00</i>	<i>R\$ 250,00</i>
<i>Acima de 600 km</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 400,00</i>

**Art. 9º °.** A Câmara Municipal poderá firmar contrato de locação de veículo para o transporte de Vereadores e/ou Servidores quando o Presidente considerá-lo mais vantajoso, obedecida a Lei 8.666/93 e alterações.

**Art. 10.** O valor da diária será reajustado anualmente, sempre no início do mês de março, no percentual do índice inflacionário verificado no período, adotando, para tanto, o IGP-M.

**Art. 11.** O pagamento no caso de deslocamentos que incluem finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

**Art. 12.** Estipula-se em 04 (quatro) diárias, como limite máximo mensal a serem pagas a cada vereador ou servidor, devidamente justificadas, atendendo às exigências desta resolução.

**Art. 13.** Os casos omissos serão decididos pelo Presidente ou Vice-Presidente, dependendo de quem seja o interessado.

**Art. 14.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, Paraná, em 12 de novembro de 2014.

  
**Marcos Adriano dos Reis**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

## ANEXO I

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ.

\_\_\_\_\_, (Cargo, RG, CPF), tendo em vista sua viagem para \_\_\_\_\_, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a concessão das diárias necessárias ao custeio das despesas da viagem, no que informa abaixo:-

SAÍDA PREVISTA PARA		RETORNO PREVISTO PARA		QTDE DIÁRIAS
DIA:	HORA:	DIA:	HORA:	
/ /	:	/ /	:	

MEIO DE TRANSPORTE		
<input type="checkbox"/> Rodoviário	<input type="checkbox"/> Veículo Locado	<input type="checkbox"/> Outro. Qual?
<input type="checkbox"/> Aéreo	<input type="checkbox"/> Veículo Oficial	

### MOTIVOS DA VIAGEM/ ÓRGÃOS/ ENTIDADES/ PESSOAS QUE SERÃO CONTATADAS:

------------------

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Siqueira Campos (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)

- Deferido  
 Indeferido (Se indeferir, informar o motivo).

Motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Siqueira Campos (PR), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Presidente)



# CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

## ANEXO II

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ.**

**Ref.: RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO DA VIAGEM**

\_\_\_\_\_, (Cargo, RG, CPF), tendo em vista sua viagem para \_\_\_\_\_, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar abaixo **RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO DA VIAGEM** e requerer a sua aprovação:

VIAGEM – PERÍODO	MEIO DE TRANSPORTE	DESTINO
____/____/____ a ____/____/____		

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS

RELATÓRIO DA VIAGEM

DOCUMENTOS ANEXOS

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Siqueira Campos (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)